

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CRENCIAMENTO

CD 001/2023.....

### EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS .....

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS .....

### AVISO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....



**CD 001/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PA Nº 0015/2023**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Frutas, verduras e hortaliças) para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim-BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com). Alfredo Reis Mulungû – Presidente da COPEL. Publique-se.



## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **1043/2021** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **ALIANÇA VICTOR LTDA – CNPJ: 12.415.084/0001-03**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 19/08/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 09/01/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0903/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **FERNANDA ALVES RIBEIRO – CPF: 080.170.665-38**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 01/04/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 29/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.





CONTRATOS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1053/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO.**

De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA, DE SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 03.530.349/0001-23, ROD BA KM 01, CEP: 48970000, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TMUNICPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA. sob responsabilidade da Secretaria de INFRAESTRUTURA de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 22/09/2022, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, com base na clausula do referido Contrato combinado com no art. 65 letra “d” da lei 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	MARCA	V.UNT. ANTERIOR R\$	VL UNIT. COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
01	Concreto usinado bombeável, com resistên	M3	PELEGRIN E	R\$ 433,00	R\$ 552,47
02	Concreto usinado bombeável, com resistên	M3	PELEGRIN E	R\$ 470,00	R\$ 596,17

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM**

O foro da Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 16 de janeiro de 2023.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1147/2022

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1147/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 37.452.815/0001-11, representada pela Senhora Luana Mercês Matos, portador do documento de identificação (RG) de nº 1635397316 SPP/BA e inscrita no CPF nº 065.482.935-76, situada na Rua Olney São Paulo, nº 150, Barra do Vento, na cidade de Riachão do Jacuipe - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma e requalificação das praças localizadas no Tijuacu, Promorar, Igara e Itamaraty, Sede e Interior, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes: será acrescentado no referido contrato o valor de R\$ 7.217,16 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme contrato celebrado em 19/10/2022, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** - O presente Termo tem por objetivo a adição do Contrato nº 1147/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma e requalificação das praças localizadas no Tijuacu, Promorar, Igara e Itamaraty, Sede e Interior, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 19 de Outubro de 2022, aditivo firmado conforme Clausula segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO** - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a inclusão serviços, tendo em vista que os serviços aditivados se fazem necessário para a execução e conclusão da obra. Dito isso, haverá a adição de R\$ 7.217,16 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), correspondendo a aproximadamente 20,93% do contrato inicial. Dito isso, o limite de aditamento é de 25%, na qual o valor acrescentado está abaixo do limite preconizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - Durante a construção, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços imprescindíveis para conclusão e funcionalidade do objeto, o que ocasionou a adição de serviços listados na planilha orçamentária, como também justificados no parecer técnico. Sendo assim, nota-se que a necessidade dos serviços acrescentados são fundamentais para a execução e conclusão da obra, dando mais qualidade de vida a quem ali reside. Ademais, há anexos de planilha de aditivo, com os preços dos serviços adicionais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 12 de Janeiro de 2023.



## RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

GABINETE DO  
PREFEITO



### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1471/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0297/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista MARCELO BENEDITO DE ASSIS JUNIOR (MARCELO JUNIOR), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor apresentação musical, no dia 23/12, na programação do Natal Encantado 2022 que acontecerá durante todo o mês de dezembro em Senhor do Bonfim/BA..., com o contratado MARCELO BENEDITO DE ASSIS JUNIOR, inscrito no CPF nº. 065.429.315-54 no período entre data início 23/12/2022 até data término 23/01/2023, no valor global de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 23 de dezembro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1274/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0297/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1471/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

**Contratado(a):** MARCELO BENEDITO DE ASSIS JUNIOR, inscrito no CNPJ/CPF nº. 065.429.315-54

**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista MARCELO BENEDITO DE ASSIS JUNIOR (MARCELO JUNIOR), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor apresentação musical, no dia 23/12, na programação do Natal Encantado 2022 que acontecerá durante todo o mês de dezembro em Senhor do Bonfim/BA.

**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 909,00 ( novecentos e nove reais)

**Vigência:** 23 de dezembro de 2022 até 23 de janeiro de 2023

**Data da Assinatura:** 23 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária									
Org/Un i	12/120 1	Proj/Ati v	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Elemento de despesa	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.36.04 - Contratação de Banda/Grupo Musical ou Profissional do Setor Artístico	Font e	500000 - Recursos não vinculados de impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

Certificação Digital: FZOIHSJE-DYR4LNYD-4H1FC3L3-I7CH0GTW

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>



GABINETE DO  
PREFEITO



### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1444/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0271/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO a necessidade desta secretaria, prezando pelo bom funcionamento das unidades de saúde e garantindo a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a contratação de Médico Neuropediatra, afim de atender a demanda da Central de Marcação, de acordo com a escala de ambulatorios, com o contratado FRAGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 33.158.207/0001-48 no período entre data início 02/01/2023 até data término 31/12/2023, no valor global de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 09 de dezembro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0001/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0271/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, RENATA MERCES MAIA.  
**Contratado(a):** FRAGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 33.158.207/0001-48.

**Objeto:** CONSIDERANDO a necessidade desta secretaria, prezando pelo bom funcionamento das unidades de saúde e garantindo a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a contratação de Médico Neuropediatra, afim de atender a demanda da Central de Marcação, de acordo com a escala de ambulatorios.

**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária									
Org/Un i	7/70 1	Proj/Ati v	2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	Elemento de despesa	3.3.9.0.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.34.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Font e	5001002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 15%

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR





## RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

GABINETE DO  
PREFEITO



SENHOR DO  
BONFIM

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0010/23, DISPENSA Nº 0001/2023 que tem por objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA NO VEICULO MODELO VW/GOL 1.0 MC5 PLACA RPA0É23 ANO 2021, com o contratado NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 40.497.852/0001-50, no valor global de R\$ 722,28 (setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o art. 24, inciso XVII, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 11 de janeiro de 2023. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

Dotação Orçamentária									
Org/Un i	8/80 2	Proj/Ati v	2.084 - MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	Elemento de despesa	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO OUTROS	Font e	1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .
Org/Un i	8/80 2	Proj/Ati v	2.084 - MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços	Font e	1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .
Org/Un i	8/80 2	Proj/Ati v	2.084 - MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços	Font e	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Org/Un i	8/80 2	Proj/Ati v	2.084 - MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	Elemento de despesa	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Sub- elemento de despesa	3.3.9.0.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO OUTROS	Font e	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



GABINETE DO  
PREFEITO



## RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0009/23, DISPENSA Nº 0002/2023 que tem por objeto: Prestação de Serviços na função de Digitador do Sistema de Gestão da Educação Municipal de matrícula-2023, com Carga Horária de 40 horas para atuar na Escola Municipal Luis Viana Filho., com o contratado Alicia Emanuelle Ferreira Santos, inscrito no CPF nº. 078.023.855-98 no período entre data início 12/01/2023 até data término 31/03/2023, no valor global de R\$ 3.472,00 ( três mil e quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de janeiro de 2023. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0108/2023  
DISPENSA Nº LICITAÇÃO DI0002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/23

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, LOURINALVA CORREIA COELHO.

**Contratado(a):** Alicia Emanuelle Ferreira Santos, inscrito no CNPJ/CPF nº. 078.023.855-98

**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Digitador do Sistema de Gestão da Educação Municipal de matrícula-2023, com Carga Horária de 40 horas para atuar na Escola Municipal Luis Viana Filho

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 3.472,00 ( três mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

**Vigência:** 12 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023

**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária									
Org/Un i	8/80 2	Proj/Ati v	2.028 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	Elemento de despesa	3.1.9.0.04.00 - Contratação p/ Tempo determinado	Sub-elemento de despesa	3.1.9.0.04.00 - Contratação p/ Tempo determinado	Font e	15401070 - Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos-(70%)



GABINETE DO  
PREFEITO



## RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1568/22, DISPENSA Nº 1080/2022 que tem por objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO VISITADOR (A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS. INICIO 02/01/2023 A 31/12/2023, com o contratado SARA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº. 056.498.185-09 no período entre data início 02/01/2023 até data término 31/12/2023, no valor global de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), de acordo com o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 26 de dezembro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0107/2023  
DISPENSA Nº LICITAÇÃO DI1080/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, TACIANE GRANJA RIBEIRO.  
**Contratado(a):** SARA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/CPF nº. 056.498.185-09

**Objeto:** REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO VISITADOR (A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS. INICIO 02/01/2023 A 31/12/2023.

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária									
Org/Un i	6/60 2	Proj/Ati v	2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Elemento de despesa	3.1.9.0.04.00 - Contratação p/ Tempo determinado	Sub- elemento de despesa	3.1.9.0.04.00 - Contratação p/ Tempo determinado	Font e	1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR